



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Alterada pela [Portaria 3CCR nº 36, de 4 de setembro de 2023](#)
Alterada pela [Portaria 3CCR nº 33, de 10 de agosto de 2023](#)
Alterada pela [Portaria 3CCR nº 26, de 12 de julho de 2023](#)
Alterada pela [Portaria 3CCR nº 16, de 12 de junho de 2023](#)
Alterada pela [Portaria 3CCR nº 15, de 22 de maio de 2023](#)
Alterada pela [Portaria 3CCR nº 7, de 31 de janeiro de 2023](#)
Alterada pela [Portaria 3CCR nº 3, de 10 de janeiro de 2020](#)
Alterada pela [Portaria 3CCR nº 18, de 22 de agosto de 2018](#)
Alterada pela [Portaria 3CCR nº 14, de 27 de setembro de 2017](#)
Alterada pela [Portaria 3CCR nº 10, de 13 de setembro de 2016](#)
Alterada pela [Portaria 3CCR nº 6, de 25 de maio de 2016](#)
Alterada pela [Portaria 3CCR/MPF nº 18, de 2 de dezembro de 2014](#)
Alterada pela [Portaria 3CCR/MPF nº 9, de 3 de setembro de 2014](#)

O COORDENADOR DA 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos termos dos artigos 61 e 62, inc. II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#);

Considerando o disposto nos artigos 26 e 27 do [Regimento Interno](#), e na [Instrução Normativa nº 01, de 11 de novembro de 2013](#);

Considerando o que consta do procedimento PGR-00116872/2013 e a autorização do Colegiado na 8ª sessão ordinária de 8 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito desta 3ª Câmara de Revisão e Coordenação o Grupo de Trabalho Sistema Financeiro Nacional (GT-SFN).

Art. 2º. Observadas as atribuições regimentais e regulamentares, compete ao GT-SFN adotar as medidas que julgar adequadas, no âmbito da organização dos serviços das instituições financeiras, alinhadas aos objetivos estratégicos temáticos e com vistas a contribuir para a construção das boas práticas regulatórias, particularmente:

- a) melhoria do atendimento do cliente bancário,
- b) acesso ao crédito inclusive mobiliário,
- c) eficácia na fiscalização das operações bancárias e proteção da privacidade,
- d) adequação da tarifa dos serviços financeiros,

- e) acompanhamento da política federal de seguros privados,
- f) implementação de projetos.

Parágrafo único. Para realização das suas atribuições, o GT contará com o apoio técnico da 3ª Câmara.

Art. 3º. Sem prejuízo de outras funções atribuídas pela 3ª Câmara, ao coordenador do GT-SFN caberá, além do disposto no art. 28, § 3º, do [RI/3ª CCR](#):

I – estabelecer a rotina das atividades, sua forma de comunicação interna, agenda de discussão e datas de reuniões, em conformidade com as estratégias adotadas pela Câmara e sem prejuízo da observância de outras regras de gestão do desempenho em vigor;

II – representar o Grupo perante os poderes públicos;

III – propor, quando for o caso, a abertura de procedimento específico por ofício ou núcleo competente;

IV – apresentar relatório ao fim das atividades e, ordinariamente, no dia 30 de março do ano civil;

V – divulgar aos ofícios e procuradores naturais que atuem na área da 3ª CCR os resultados parcial e finais alcançados.

Art. 4º. O GT SFN terá a seguinte composição, observado o art. 3º § 2º da [IN nº 01/2013](#):

Nome	Lotação	Telefone	E-mail
Valquíria Oliveira Quixadá Nunes (coordenadora)	PRR 1ª Região	(61) 3317-4822	vquixada@mpf.mp.br
Adriana da Silva Fernandes	PR/SP	(11) 3269-5000	adrianafernandes@mpf.mp.br
Ângelo Augusto Costa	PRM/São José dos Campos/SP	(12) 3924-2410	angelocosta@mpf.mp.br
Cláudio Gheventer	PR/RJ	(21) 3971-9527	elaudiogheventer@mpf.mp.br
Igor Nery Figueiredo	PR/DF	(61) 3313-5115	igornery@mpf.mp.br
Márcio Barra Lima	PR/RJ	(21) 3971-9300	barralima@mpf.mp.br
Marília Ribeiro Soares Ferreira	PRM/Três Lagoas/MS	(67) 3509-4600	mariliaferreira@mpf.mp.br
Fernando Antonio Alves de Oliveira	PR/RO	(69) 3216-0500	fernandojunior@mpf.mp.br

Parágrafo único. Fica designada como coordenadora a procuradora regional da República Valquíria Oliveira Quixadá Nunes, que na sua ausência será substituída por Cláudio Gheventer, procurador da República.

Art. 4º. O GT SFN terá a seguinte composição, observado o art. 3º § 2º da IN nº 01/2013:

Nome	Cargo	Lotação
CLAUDIO GHEVENTER (Coordenador)	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-RJ
VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES	PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA	PRR 1ª REGIÃO
MARIA HILDA MARSIAJ PINTO	PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA	PRR 4ª REGIÃO
ADRIANA DA SILVA FERNANDES	PROCURADORA DA REPÚBLICA	PR-SP
ÂNGELO AUGUSTO COSTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PRM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
IGOR NERY FIGUEIREDO (Coordenador Substituto)	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-DF
FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-TO
MARÍLIA RIBEIRO SOARES RAMOS FERREIRA	PROCURADORA DA REPÚBLICA	PRM-GUARATINGUETA

Parágrafo único. Fica designado como coordenador o procurador da República Claudio Gheventer, que na sua ausência será substituído por Igor Nery Figueiredo, procurador da República. [\(Redação dada pela Portaria 3CCR/MPF nº 9, de 3 de setembro de 2014\)](#)

Art. 4º. O GT SFN terá a seguinte composição, observado o art. 3º § 2º da IN nº 01/2013:

Nome	Cargo	Lotação
CLAUDIO GHEVENTER (Coordenador)	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-RJ
VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES	PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA	PRR 1ª REGIÃO
ADRIANA DA SILVA FERNANDES	PROCURADORA DA REPÚBLICA	PR-SP
ÂNGELO AUGUSTO COSTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PRM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
IGOR NERY FIGUEIREDO	PROCURADOR DA	PR-DF

(Coordenador Substituto) —	REPÚBLICA	
FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-TO
MARÍLIA RIBEIRO SOARES RAMOS FERREIRA	PROCURADORA DA REPÚBLICA	PRM-GUARATINGUETA
TALITA DE OLIVEIRA	PROCURADORA DA REPÚBLICA	PR/MA

Parágrafo único. Fica designado como coordenador o procurador da República Claudio Gheventer, que na sua ausência será substituído por Igor Nery Figueiredo, procurador da República. [\(Redação dada pela Portaria 3CCR nº 6, de 25 de maio de 2016\)](#)

Art. 4º. O GT SFN terá a seguinte composição, observado o art. 3º § 2º da [IN nº 01/2013](#):

Nome	Cargo	Lotação
CLAUDIO GHEVENTER (Coordenador)	PROCURADOR DA REPÚBLICA	DAPR RJ
IGOR NERY FIGUEIREDO (Coordenador Substituto)	PROCURADOR DA REPÚBLICA	DAPR DF
ADRIANA DA SILVA FERNANDES	PROCURADORA DA REPÚBLICA	DAPR SP
ÂNGELO AUGUSTO COSTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	DAPRM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR	PROCURADOR DA REPÚBLICA	DAPR PE
FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	PROCURADOR DA REPÚBLICA	DAPR TO
MARÍLIA RIBEIRO SOARES RAMOS FERREIRA	PROCURADORA DA REPÚBLICA	DAPRM GUARATINGUETA
TALITA DE OLIVEIRA	PROCURADORA DA REPÚBLICA	DAPR/MA

Parágrafo único. Fica designado como coordenador o procurador da República Claudio Gheventer, que na sua ausência será substituído por Igor Nery Figueiredo, procurador da República. [\(Redação dada pela Portaria 3CCR/MPF nº 18, de 2 de dezembro de 2014\)](#)

Art. 4º. O GT SFN terá a seguinte composição, observando o art. 3º § 2º da [IN nº 01/2013](#):

Nome	Cargo	Lotação
ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR (Coordenador)	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-PE

CLAUDIO GHEVENTER (Coordenador Substituto)	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-RJ
ADRIANA DA SILVA FERNANDES	PROCURADORA DA REPÚBLICA	PR-SP
ÂNGELO AUGUSTO COSTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PRM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
IGOR NERY FIGUEIREDO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-DF
FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-TO
MARÍLIA RIBEIRO SOARES RAMOS FERREIRA	PROCURADORA DA REPÚBLICA	PRM-GUARATINGUETA
TALITA DE OLIVEIRA	PROCURADORA DA REPÚBLICA	PR/MA

Parágrafo único. Fica designado como coordenador o procurador da República Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior, que na sua ausência será substituído por Claudio Gheventer, procurador da República. ([Redação dada pela Portaria 3CCR nº 10, de 13 de setembro de 2016](#));

Art. 4º. O GT-SFN terá a seguinte composição, observando o art. 3º § 2º da IN nº 01/2013:

Nome	Cargo	Lotação
ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR (Coordenador)	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-PE
CLAUDIO GHEVENTER (Coordenador Substituto)	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-RJ
ADRIANA DA SILVA FERNANDES	PROCURADORA DA REPÚBLICA	PR-SP
ÂNGELO AUGUSTO COSTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PRM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
IGOR NERY FIGUEIREDO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR-DF
MARÍLIA RIBEIRO SOARES RAMOS FERREIRA	PROCURADORA DA REPÚBLICA	PRM-GUARATINGUETA
TALITA DE OLIVEIRA	PROCURADORA DA REPÚBLICA	PR/MA

Parágrafo único. Fica designado como coordenador o procurador da República Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior, que na sua ausência será substituído por Claudio Gheventer, procurador da República. ([Redação dada pela Portaria 3CCR nº 14, de 27 de setembro de 2017](#));

Art. 4º. O GT – SFN terá a seguinte composição, observando o art. 3º § 2º da IN nº 01/2013:

Nome	Cargo
ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR (Coordenador)	PROCURADOR DA REPÚBLICA
CLAUDIO GHEVENTER (Coordenador Substituto)	PROCURADOR DA REPÚBLICA
ADRIANA DA SILVA FERNANDES	PROCURADORA DA REPÚBLICA
TALITA DE OLIVEIRA	PROCURADORA DA REPÚBLICA

Art. 4º. O GT – Sistema Financeiro Nacional terá a seguinte composição:

NOME	CARGO
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior	Coordenador
Claudio Gheventer	Coordenador Substituto
Adriana Da Silva Fernandes	Membro
Talita De Oliveira	Membro
Hugo Elias	Membro

[\(Redação dada pela Portaria 3CCR nº 3, de 10 de janeiro de 2020\)](#)

NOME	CARGO
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior (coordenador)	Procurador da República
Cláudio Gheventer (coordenador substituto)	Procurador da República
Talita de Oliveira	Procurador da República
Hugo Elias Silva Charchar	Procurador da República
Márcio Barra Lima	Procurador Regional da República

[\(Redação dada pela Portaria 3CCR nº 7, de 31 de janeiro de 2023\)](#)

NOME
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior (coordenador)
Cláudio Gheventer (coordenador substituto)
Márcio Barra Lima
Talita de Oliveira Sombra

Hugo Elias Silva Charchar

[\(Redação dada pela Portaria 3CCR nº 15, de 22 de maio de 2023\)](#)

NOME	CARGO
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior (coordenador)	Procurador da República
Cláudio Gheventer (coordenador substituto)	Procurador da República
Márcio Barra Lima	Procurador Regional da República
Talita de Oliveira Sombra	Procuradora da República
Hugo Elias Silva Charchar	Procurador da República
Rodrigo Mark Freitas	Procurador da República

[\(Redação dada pela Portaria 3CCR nº 16, de 12 de junho de 2023\)](#)

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Nome	Cargo
João Raphael Lima (Coordenador)	Procurador da República
Waldir Alves	Procurador Regional da República
Roberto Moreira de Almeida	Procurador Regional da República
Márcio Schusterschitz da Silva Araújo	Procurador da República
Paulo José Rocha Júnior	Procurador da República
Andrea Walmsley Soares Carneiro	Procurador da República
Ricardo Perin Nardi	Procurador da República
Hugo Elias	Procurador da República

[\(Redação dada pela Portaria 3CCR nº 26, de 12 de julho de 2023\)](#)

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

NOME	CARGO
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Jr. (coordenador)	Procurador da República
Cláudio Gheventer (coordenador substituto)	Procurador da República
Márcio Barra Lima	Procurador Regional da República
Hugo Elias Silva Charchar	Procurador da República
Rodrigo Mark Freitas	Procurador da República
José Gomes Riberto Schettino	Procurador da República
Paulo Roberto Galvão de Carvalho	Procurador da República
Onésio Soares Amaral	Procurador da República

[\(Redação dada pela Portaria 3CCR nº 33, de 10 de agosto de 2023\)](#)

[\(Redação dada pela Portaria 3CCR nº 36, de 4 de setembro de 2023\)](#)

Parágrafo único. Fica designado como coordenador o procurador da República Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior, que na sua ausência será substituído por Claudio

Gheventer, procurador da República. ([Redação dada pela Portaria 3CCR nº 18, de 22 de agosto de 2018](#))

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FONSECA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 3ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 Dez 2013. Caderno Administrativo, p. 2-3.](#)

M P F
Ministério Público Federal